

# Justiça afasta diretores da Confederação Brasileira de Futevôlei

Por constatar fortes indícios de irregularidades, a 17ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia determinou, em liminar, a suspensão das últimas eleições da Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFv) e a nomeação de interventor para sua gestão temporária.

Pixabay



Assembleia convocada pela entidade não cumpriu requisitos legais  
Pixabay

Em novembro do último ano, a CBFv convocou, por email, suas entidades filiadas para discutirem alterações no estatuto social, instalarem um Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futevôlei e elegerem nova diretoria e novo conselho fiscal.

A Federação Sergipana de Futevôlei (FESEFv) alegou que a eleição teria sido direcionada ao resultado pretendido pela atual gestão, já que não houve convocação via edital ou constituição de colégio eleitoral.

Representada pelos advogados **Leonardo Honorato Costa** e **Beline Nogueira Barros**, a FESEFv apontou ainda outras irregularidades, como falta de transparência, falta de voto da comissão dos atletas, votação de federações filiadas às vésperas da eleição e até de duas federações do mesmo estado.

O juiz Nickerson Pires Ferreira lembrou que a **Lei Pelé** prevê requisitos obrigatórios para processos eleitorais de confederações desportivas — dentre eles o colégio eleitoral e a convocação por edital, publicado por três vezes em órgão da imprensa de grande circulação. No caso concreto, as determinações não foram atendidas.

Além disso, o Estatuto Social da CBFv determina que a inscrição de chapas deve ser feita em até 30 dias antes da data da assembleia. Mas a convocação ocorreu apenas um dia antes da eleição, "sem tempo razoável para formação de chapa para concorrer ao pleito", como apontou o magistrado.

Nickerson considerou que a manutenção de dirigentes eleitos no procedimento irregular poderia causar danos à entidade. O interventor deverá ser indicado pela Academia Nacional de Direito Desportivo (ANDD).

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**5260524-74.2021.8.09.0051**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-ago-24/justica-afasta-diretores-confederacao-brasileira-futevolei/>